
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.545, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Altera o caput do art. 1º da Lei nº 6.180, de 30 de dezembro de 1998.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1 da Lei nº 6.180, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam alienadas, por doação, à União Federal, através do Ministério da Aeronáutica, as áreas contidas nos memoriais descritivos anexos a esta Lei.

Parágrafo único.....

" Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador

ANEXO DA LEI Nº 6.545, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

I - OBJETO: Memorial Descritivo de porção da área doada por esta Lei à União Federal, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, para ampliação do Aeroporto Internacional de Belém (CAB-24), denominada ÁREA A1, localizada no bairro do Benguí, na cidade de Belém-Pará.

II - AMARRAÇÃO DO PONTO INICIAL: Partindo-se do "Marco da Cabeceira 24", de coordenadas UTM (Sad-69) E=781.911,040 e N=9.848.434,570, com a distância de 388,09m e azimuth 261º58'55", chega-se ao ponto P1, de coordenadas UTM (Sad-69) E=781.526,744 e N=9.848.380,438, ponto inicial da área a ser descrita.

III- DESCRIÇÃO DA ÁREA: Do ponto P1, com azimuth de 44º49'21" e a distância de 459,24m, localiza-se o ponto P2; do ponto P2, com azimuth de 46º10'40" e a distância de 266,43m, localiza-se o ponto P3; do ponto P3, com azimuth de 34º23'10" e a distância de 34,70m, localiza-se o ponto P4; do ponto P4, com azimuth de 49º18'22" e a distância de 162,07m, localiza-se o ponto P5; do ponto P5, com azimuth de 172º35'26" e a distância de 324,97m, localiza-se o ponto P6; do ponto P6, com azimuth 177º25'51" e a distância de 42,75m, localiza-se o ponto P7; do ponto P7, com azimuth de 202º22'48" e a distância de 18,38m, localiza-se o ponto P8; do ponto P8, com azimuth de 202º22'48" e a distância de 8,47m, localiza-se o ponto P9; do ponto P9, com azimuth de 128º40'57" e a distância de 19,66, localiza-se o ponto P10; do ponto P10, com azimuth de 170º21'45" e a distância de 169,49m, localiza-se o ponto P11; do ponto P11, com azimuth de 226º59'18" e a distância de 14,41m, localiza-se o ponto P12; do ponto P12, com azimuth de 263º55'17" e a distância de 19,35m, localiza-se o ponto P13; do ponto P13, com azimuth de 209º01'03" e a distância de 37,82m, localiza-se o ponto P14; do ponto P14, com azimuth de 228º32'45" e a distância de 28,27m, localiza-se o ponto P15; do ponto P15, com azimuth de 256º20'29" e a distância de 18,43m, localiza-se o ponto P16; do ponto P16, com azimuth de 180º24'25" e a distância de 84,06m, localiza-se o ponto P17A; do ponto P17A, com azimuth de 269º43'50" e a distância de 32,53m, localiza-se o ponto P18A; do

ponto P18A, com azimute de 210°06'53" e a distância de 4,86m, localiza-se o ponto P19A; do ponto P19A, com azimute de 263°42'38" e a distância de 57,49m, localiza-se o ponto P20A; do ponto P20A, com azimute de 207°19'44" e a distância de 26,57m, localiza-se o ponto M1; do ponto M1, com azimute de 182°50'29" e a distância de 19,65m, localiza-se o ponto M2; do ponto M2, com azimute de 270°38'34" e a distância de 20,50m, localiza-se o ponto M3; do ponto M3, com azimute de 182°33'28" e a distância de 20,41m, localiza-se o ponto M4; do ponto M4, com azimute de 270°01'23" e a distância de 20,85m, localiza-se o ponto M5; do ponto M5, com azimute de 225°46'01" e a distância de 79,82, localiza-se o ponto P21A, com azimute de 270°04'12" e a distância de 3,61m, localiza-se o ponto P22A, com azimute de 273°59'39" e a distância de 151,57m, localiza-se o ponto P23A, com azimute de 00°59'03" e a distância de 204,69m, localiza-se o ponto P24A; do ponto P24A, com azimute de 268°13'43" e a distância de 29,51m, localiza-se o ponto MA-16; do ponto MA16, com azimute de 268°13'43" e a distância de 262,55m, localiza-se o ponto P1, que é o ponto inicial do presente Memorial Descritivo, fechando assim o polígono irregular, com um perímetro de 2.643,12m (dois mil seiscentos e quarenta e três metros e doze centímetros) e uma área de 293.502,18m²(duzentos e noventa e três mil quinhentos e dois metros e dezoito décimos quadrados).

IV - CONFRONTANTES: O terreno limita-se: Do ponto P1 ao ponto P5, com o Bairro da Pratinha; do ponto P5 ao ponto P11, com a Estrada São Clemente; do ponto P11 ao ponto P21A, com área ocupada pelo Bairro do Benguí e pela Metalúrgica "MICOM"; do ponto 21A ao ponto P23A, com área ocupada pelo Cemitério do Benguí; do ponto P23A ao ponto P1, com a área ocupada pelo Aeroporto Internacional de Belém.

V - OBSERVAÇÕES: a) todos os azimutes mencionados são da quadrícula; b) DATUM de referência SAD 69; c) Coordenadas planas UTM iniciais (CAB-24) fornecidas pelo ICA (Instituto de Cartografia da Aeronáutica).

ANEXO DA LEI Nº 6.545, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

I - OBJETO: Memorial Descritivo da área doada por esta Lei à União Federal, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, para ampliação do Aeroporto Internacional de Belém (CAB-24), denominada ÁREA A2.

II - AMARRAÇÃO DO PONTO INICIAL: Partindo-se do "Marco da Cabeceira" 24", de coordenadas UTM (Sad -69) E= 781.911,040 e N= 9.848.434,570, com a distância de 656,06m e azimute 25°08'26", chega-se ao ponto E1, de coordenadas UTM (Sad-69) E=782.189,761 e N=9.849.028,481, ponto inicial da área a ser descrita.

III - DESCRIÇÃO DA ÁREA: Do ponto E1, com azimute de 45°29'32" e a distância de 231,09m, localiza-se o ponto P17; do ponto P17, com azimute de 62°05'28" e a distância de 4,88m, localiza-se o ponto P18; do ponto P18, com azimute de 70°26'14" e a distância de 19,31m, localiza-se o ponto P19; do ponto P19, com azimute de 25°54'58" e a distância de 27,21m, localiza-se o ponto P20; do ponto P20, com azimute de 45°26'16" e a distância de 29,62m, localiza-se o ponto P21; do ponto P21, com azimute de 82°41'50" e a distância de 15,00m, localiza-se o ponto P22, com azimute de 42°22'25" e a distância de 44,46m, localiza-se o ponto P23; do ponto P23, com azimute de 35°20'02" e a distância de 30,22m, localiza-se o ponto P24; do ponto P24, com azimute de 75°25'27" e a distância de 2,73m, localiza-se o ponto P25; do ponto P25, com azimute de 24°34'20" e a distância de 11,28m, localiza-se o ponto P26; do ponto P26, com azimute de 46°22'12" e a distância de 12,63m, localiza-se o ponto P27; do ponto P27, com azimute de 45°19'08" e a distância de 164,94m, localiza-se o ponto P28; do ponto P28, com azimute de 87°57'16" e a distância de 245,07m, localiza-se o ponto P29; do ponto P29, com azimute de 178°30'23" e a distância de 281,25m, localiza-se o ponto P30; do ponto P30, com azimute de 178°28'57" e a distância de

121,26m, localiza-se o ponto P31; do ponto P31, com azimute de 221°19'23" e a distância de 20,97m, localiza-se o ponto P32; do ponto P32, com azimute de 313°44'33" e a distância de 2,77m, localiza-se o ponto P33; do ponto P33, com azimute de 224°06'59" e a distância de 10,18m, localiza-se o ponto P34; do ponto P34, com azimute de 224°03'47" e a distância de 108,25m, localiza-se o ponto P35; do ponto P35, com azimute de 224°47'34" e a distância de 486,83m, localiza-se o ponto P36; do ponto P36, com azimute de 261°36'33" e a distância de 13,45m, localiza-se o ponto P37; do ponto P37, com azimute de 226°37'05" e a distância de 22,89m, localiza-se o ponto P38, com azimute de 220°36'39" e a distância de 54,04m, localiza-se o ponto P39, com azimute de 240°49'10" e a distância de 6,59m, localiza-se o ponto P40; do ponto P40, com azimute de 227°21'13" e a distância de 37,76m, localiza-se o ponto P41; do ponto P41, com azimute de 214°40'12" e a distância de 10,35m, localiza-se o ponto P42; do ponto P42, com azimute de 227°00'01" e a distância de 65,46m, localiza-se o ponto E6; do ponto E6, com azimute de 349°55'45" e a distância de 165,73m, localiza-se o ponto E5; do ponto E5, com azimute de 326°19'36" e a distância de 18,03m, localiza-se o ponto E4; do ponto E4, com azimute de 22°22'48" e a distância de 18,38m, localiza-se o ponto E3; do ponto E3, com azimute de 355°13'19" e a distância de 47,52m, localiza-se o ponto E2; do ponto E2, com azimute de 352°35'26" e a distância de 327,86m, localiza-se o ponto E1; que é o ponto inicial do presente Memorial Descritivo, fechando assim um polígono irregular, com um perímetro de 2.658,02m (dois mil seiscentos e cinquenta e oito metros e dois centímetros) e uma área de 377.759,55m² (trezentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

IV - CONFRONTANTES: O terreno limita-se: Do ponto E1 ao ponto P29, com uma área ocupada por invasão (Bairro da Pratinha); do ponto P29 ao ponto P31, com a rua Yamada (Bairro do Benguí); do ponto P31 ao ponto E6, com uma área residencial (Bairro do Benguí); e do ponto E6 ao ponto E1, com a Estrada São Clemente.

V - OBSERVAÇÕES: a) todos os azimutes mencionados são da quadrícula; b) DATUM de referência SAD 69; c) Coordenadas planas UTM fornecidas pelo ICA (Instituto de Cartografia da Aeronáutica).

DOE Nº 29.922, de 10/04/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ